

## PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Conforme despacho SEAJUR de 29/10/2019, sobre o Processo Nº 23.988/2019 (memorando).

Neste ato de atribuição declaro (nesta ata e no comprovante de atribuição a mim entregue), para fins de compromisso com o serviço público, não haver impedimentos para:

- comparecer no setor de recursos humanos dentro do prazo estabelecido para firmar o contrato de trabalho temporário;
- comprovar a habilitação mínima exigida para exercício do cargo;
- possuir plena condição de cumprir, pontualmente, os horários de trabalho pré-determinados da classe/grupamento e do HTPC/HAC;
- acumular o cargo com outro cargo/função pública.

Unidade Escolar	Professor Substituto			Sala	Horários	Professor Substituto		Assinatura
	NOME:	Licença Maternidade	PERÍOD.			NOME:	RG:	
1 EM EDERLE MARANGONI DIAS, PROFESSORA	Aline Lopes Andreo	0		M I - C	2ª feira: 18h00 às 22h00			1
				Tarde	ENTRA.	12h40	RG:	
2 EM ELUIZA DE REZENDE RODRIGUES, PROF	Professor em Substituição	0		0	2ª feira: 17h45 às 21h45			2
				Tarde	ENTRA.	12h20	RG:	
3 EM VOVÓ SILVÉRIA	Professor em Substituição	0		0	4ª feira: 17h45 às 21h45			3
				Manhã	ENTRA.	07h00	RG:	
4 EM CLOTILDE VEIGA DE BARROS, PROFESSORA	Professor em Substituição	0		0	2ª feira: 12h15 às 16h15			4
				Manhã	ENTRA.	07h00	RG:	
5 EM VILMA GIANOTTI MARTINEZ, PROFESSORA	Professor em Substituição	0		0	2ª feira: 18h00 às 22h00			5
				Tarde	ENTRA.	12h30	RG:	
6 EM IVAN JUNIOR, VEREADOR	Professor em Substituição	0		0	2ª feira: 12h15 às 16h15			6
				Manhã	ENTRA.	07H00	RG:	

Obs.: O Professor que assumir a vaga de "Professor em Substituição", ficará à disposição da Secretaria Municipal de Educação, para substituir em qualquer unidade escolar conforme as necessidades forem surgindo. O local informado na planilha é a Sede do Professor para cumprimento da jornada de trabalho quando não estiver substituindo em outras unidades.